

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1988

NÚMERO 131

GABINETE DO PREFEITO

Av. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-9835

DECRETO Nº 26.396, DE 14 DE Julho DE 1988

Declara de utilidade pública o Lar da Criança Minho de Paz.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/68 e 7.211/68, o Lar da Criança Minho de Paz, com sede à Rua Antonio de Barros nº 2526, Tatuapé, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.397, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 670.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar a continuação das obras de canalização dos córregos Cabuçu de Baixo, Moca e Gamelina e obras de pavimentação de avenidas de fundo de vale do Córrego Cabuçu de Baixo, todas integrantes do PROCAV,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3158	Galeria da Bacia do Córrego Cabuçu de Baixo	
4110.2	Obras e Instalações	170.000.000,00
22.10.13.76.448.3160	Galeria do Córrego Gamelina	
4110.0	Obras e Instalações	200.000.000,00
22.10.13.76.448.3177	Galeria do Córrego da Moca	
4110.5	Obras e Instalações	200.000.000,00
22.10.16.91.575.3303	Pavimentação Avenida Córrego Cabuçu de Baixo	
4110.3	Obras e Instalações	100.000.000,00
		670.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.398, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 513.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a aquisição de materiais de consumo tais como: agulhas e seringas descartáveis, medicamentos, luvas e outros indispensáveis às unidades hospitalares já existentes.

SUMÁRIO

Secretarias	11
Serviço Funerário do Município	78
Editais	78
Licitações	90
Câmara Municipal	91
Tribunal de Contas	92

Esta edição é composta de 92 páginas.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2635	Administração Centralizada da Material de Consumo Médico-Hospitalar	
3120.2	Material de Consumo	513.000.000,00
		513.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.399, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 21.951.936,16, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar prosseguimento às obras de reformas do PAM Jardim São Jorge.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 21.951.936,16 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.428.1660	Ampliação e Reforma de Postos de Assistência Médica	
4110.0	Obras e Instalações	21.951.936,16
		21.951.936,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.400, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando proporcionar elaboração de refeições aos funcionários da Secretaria Municipal de Abastecimento,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4604	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.0	Material de Consumo	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.4604	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.401, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.831.386,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para prorrogação de contrato de serviços fotográficos para a população carente.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 3.831.386,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.486.4424	Provisão de Documentos	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	3.831.386,00
		3.831.386,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.402, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com a instalação do CEMPRO - Centro de Educação Municipal Profissionalizante,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.30.08.45.215.2474	Ensino Profissionalizante	
3120.6	Material de Consumo	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.30.08.45.215.2474	Ensino Profissionalizante	
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
		1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.403, DE 14 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 104.267.500,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com combustíveis, peças, pneus e reajustes contratual - SPS-DAT-002.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 104.267.500,00 (cento e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.60.13.75.428.2601	Operação e Manutenção da Frota	
3120.4	Material de Consumo	99.267.500,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
		104.267.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.